



## EDITAL SUPLEMENTAR COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

O Diretor Executivo da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS, conforme deliberação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Grande Florianópolis, realizada em reunião no 18 de novembro de 2024, RESOLVE,

Art. 1º Em conformidade com o Edital de Convocação da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Grande Florianópolis, de 08 de novembro de 2024, convoca a sociedade civil, setor empresarial e representantes dos povos/comunidades tradicionais e povos indígenas, para participarem do processo de eleição das representações que irão suplementar a composição da Comissão Organizadora 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Grande Florianópolis.

§1º O prazo suplementar visa cumprir o item II e IV do Art. 3º do Edital de Convocação da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Grande Florianópolis.

§2º O prazo inicia-se em 19 de novembro de 2024 e encerra-se no dia 20 de novembro de 2024.

§3º As entidades dos segmentos interessadas deverão se inscrever no link <https://forms.gle/T7BhFCCWsFCsw3vw9>.

§4º As entidades já inscritas para Comissão Organizadora terão prioridade em preencher as vagas suplementares, não sendo necessário realizar uma nova inscrição.

Art. 2º As vagas serão preenchidas considerando a ordem de inscrição e, em caso de empate, será utilizada a data mais antiga de constituição oficial da entidade.

§1º No dia 19 de novembro de 2024 um representante da Granfpolis entrará em contato com as entidades inscritas no primeiro edital para confirmar o interesse em participar da Comissão Organizadora e suprir quaisquer dúvidas que restarem da inscrição.

§2º No dia 21 de novembro de 2024 um representante da Granfpolis entrará em contato com as novas entidades inscritas para confirmar o interesse em



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS  
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS  
" GRANFPOLIS "

participar da Comissão Organizadora e suprir quaisquer dúvidas que restarem da inscrição.

§3º Os inscritos terão o prazo de 4 (quatro) horas a partir do contato para se manifestarem, sob pena de perder a vaga.

Art. 3º Caso as vagas não sejam preenchidas no prazo estabelecido, a Comissão Organizadora seguirá com a presente composição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Grande Florianópolis, 18 de novembro de 2024.

  
**MARIUS BAGNATI**  
Diretor Executivo da GRANFPOLIS